

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais e equipamentos de iluminação pública, com ênfase em postes decorativos e braços ornamentais padronizados, bem como mobiliário urbano para praças e parques, concentrando-se em bancos de jardim, incluso a instalação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme regras, especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. LOTES:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
Lote 01	1	Poste de iluminação curvo simple s, com base e 4 chumbadores, altura de 4 metros fora do solo, fabricado em aço, com pintura eletrostática, montagem com sistema de encaixe, dimensões em milímetros, tolerância geral de 2%, instalado (Modelo 01 ou similar).	UN	100	R\$ 739,32	R\$ 73.932,00
	2	Poste de iluminação curvo duplo , com base e 4 chumbadores, altura de 4 metros fora do solo, fabricado em aço, com pintura eletrostática, montagem com sistema de encaixe, dimensões em milímetros, tolerância geral de 2%, instalado (Modelo 02 ou similar).	UN	100	R\$ 928,39	R\$ 92.839,00

	3	Poste de iluminação curvo simples , fixação engastado , altura de 4 metros fora do solo, fabricado em aço, com pintura eletrostática, montagem com sistema de encaixe, dimensões em milímetros, tolerância geral de 2%, instalado (Modelo 03 ou similar).	UN	50	R\$ 720,82	R\$ 36.041,00
	4	Poste de iluminação curvo duplo , fixação engastado , altura de 4 metros fora do solo, fabricado em aço, com pintura eletrostática, montagem com sistema de encaixe, dimensões em milímetros, tolerância geral de 2%, instalado (Modelo 04 ou similar).	UN	50	R\$ 875,76	R\$ 43.788,00
Lote 02	5	Banco de jardim, sem encosto, em madeira plástica com estrutura em aço carbono com pintura eletrostática, comprimento de 1,50m, profundidade entre 0,40 e 0,45m, altura do assento entre 0,40 e 0,45m, instalado (Modelo 05 ou similar).	UN	50	R\$ 494,84	R\$ 24.742,00
	6	Banco de jardim, com encosto, em madeira plástica com estrutura em aço carbono com pintura eletrostática, pés com furação para fixação, comprimento de 1,50m, profundidade entre 0,40 e 0,45m, altura do assento entre 0,40 e 0,45m, instalado (Modelo 06 ou similar).	UN	80	R\$ 587,62	R\$ 47.009,60

1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.4. O quantitativo poderá ser renovado com base no consumo efetivo durante a vigência anterior e nas necessidades projetadas para o novo período, que demonstre que os quantitativos a serem renovados são proporcionais e adequados à estimativa de demanda atual em função de consumo e utilização prováveis.

1.5. O critério de julgamento da licitação será de MENOR PREÇO POR LOTE, com oferecimento de lances por item.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda visa a estruturação de uma Ata de Registro de Preços para a aquisição de componentes de iluminação pública e mobiliário urbano, compreendendo unidades isoladas de postes (ornamentais e funcionais) específicos para o fluxo de pedestres, bem como bancos de jardim com e sem encosto. Ressalta-se que a presente

solução foca exclusivamente nas estruturas de suporte (postes), visto que o fornecimento das luminárias LED será atendido por processos licitatórios distintos, inclusive via consórcio interfederativo vigente.

A necessidade fundamenta-se na busca pela padronização estética e funcional do mobiliário urbano de Mondai, com foco na transição de sistemas aéreos para redes de distribuição subterrânea e na qualificação dos espaços de convivência. O investimento busca atender pontos estratégicos de revitalização urbana e rotas contemplativas, onde o fomento ao turismo e o bem-estar da população dependem de ambientes seguros e acolhedores. A instalação de bancos e iluminação voltada ao pedestre garante que os novos espaços públicos não sejam apenas passagens, mas locais de permanência e lazer para munícipes e visitantes.

Para assegurar a eficiência da contratação e a correta aplicação dos recursos, o objeto contempla obrigatoriamente a instalação (fixação completa) dos postes e bancos nos locais indicados pela Administração. Além disso, os requisitos técnicos priorizam materiais de durabilidade e resistência às intempéries, dada a exposição contínua em ambiente externo, sem prescindir da economicidade, buscando o melhor custo-benefício entre vida útil e valor de aquisição.

A adoção da Ata de Registro de Preços é a solução mais eficiente para atender a essas necessidades de forma parcelada, acompanhando o cronograma das obras de revitalização e otimizando o uso dos recursos públicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.

A solução consiste na estruturação de uma Ata de Registro de Preços para a aquisição de infraestrutura de iluminação pública e mobiliário urbano de alto padrão, abrangendo postes metálicos ornamentais e bancos de jardim. A estratégia fundamenta-se no fornecimento parcelado com instalação inclusa, permitindo que a Administração Municipal execute o cronograma de revitalização de parques, praças e rotas turísticas de forma dinâmica e planejada ao longo do ano.

Esta solução foca na excelência técnica e na experiência do usuário, baseando-se nos seguintes pilares:

- Eficiência Luminosa e Adequação ao Meio: Optou-se por postes com altura útil de 4 metros, dimensionados especificamente para a iluminação de pedestres. Esta altura garante a concentração da luminosidade onde há fluxo humano, evitando o desperdício

de energia. Além disso, em locais como o Parque da Área de Lazer, postes mais altos seriam ineficientes devido à densa vegetação e árvores próximas ao passeio, que causariam sombreamento e obstrução da luz; os modelos de 4m superam esse obstáculo técnico.

- **Mobiliário de Alta Performance (Madeira Plástica):** A escolha por bancos em madeira plástica em detrimento da madeira convencional justifica-se pela extrema durabilidade e baixa manutenção. Diferente da madeira natural, o composto polimérico é imune a pragas e resistente ao apodrecimento causado pela umidade e radiação UV, o que representa uma economia significativa a longo prazo para o erário, mantendo o aspecto de "novo" por muito mais tempo.

- **Superioridade Estrutural e Econômica:** A solução utiliza estruturas metálicas de aço, que apresentam uma resistência mecânica e estabilidade muito superior a estruturas de polímero ou plástico, essenciais para suportar o uso público e atos de vandalismo. Do ponto de vista econômico, a estrutura metálica oferece o melhor equilíbrio entre custo inicial e vida útil, sendo mais viável do que soluções puramente de aço galvanizado de alto custo, sem abrir mão da proteção necessária contra corrosão.

- **Modernização e Fomento ao Turismo:** A padronização dos modelos visa criar uma identidade visual harmônica, transformando Mondai em um ambiente mais acolhedor. A transição para instalações preparadas para redes subterrâneas reduz a poluição visual, valorizando as fachadas históricas e as rotas contemplativas da cidade, incentivando a permanência de turistas e o lazer seguro dos munícipes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. Os serviços do presente processo têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Para que a contratação ocorra de forma satisfatória é necessário que a empresa cumpra com todas as exigências previstas no instrumento convocatório e que desempenhe atividade pertinente ou compatível com o objeto deste certame.

4.3. Todavia, ressalta-se que é indispensável que a contratada cumpra integralmente as exigências do instrumento convocatório, especialmente quanto aos modelos de referência e normas da ABNT.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O fornecimento será realizado de forma indireta, sob o regime de entrega parcelada, conforme as necessidades da Administração Municipal de Mondai.

5.2. Forma de Fornecimento: Os materiais serão entregues e instalados mediante a emissão de Autorização de Fornecimento (AF), que detalhará as quantidades e os itens necessários em cada etapa.

5.3. Prazo de Entrega: A contratada deverá realizar a entrega no local indicado em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

5.4. Recebimento: O objeto será recebido provisoriamente para conferência técnica de modelo e qualidade (em conformidade com os anexos de referência). O recebimento definitivo ocorrerá por meio de servidor ou comissão designada, após a comprovação de que todas as exigências contratuais foram atendidas. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas.

6. GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto da Ata serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 5.988/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Mondai/SC, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6.2. A execução da Ata de Registro de Preço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da Ata, ou pelos respectivos substitutos.

6.3. O fiscal da Ata acompanhará a execução do Ata, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.4. O fiscal da Ata anotar no histórico de gerenciamento da Ata todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.5. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal da Ata emitirá notificações para a correção da execução da Ata, determinando prazo para a correção.

6.6. O fiscal da Ata informará ao gestor da Ata, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da Ata nas datas aprazadas, o fiscal da Ata comunicará o fato imediatamente ao gestor da Ata.

6.8. O fiscal da Ata deverá comunicar ao gestor da Ata, em tempo hábil, o término da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação.

6.9. Caso ocorram descumprimento das obrigações pactuadas, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da Ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.10. O gestor da Ata coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.1. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. O pagamento será efetuado em até 30 dias após confirmado o recebimento a aceite da secretaria requisitante da Nota Fiscal, em moeda corrente nacional.

7.2.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal está preenchida identificando o número do processo licitatório, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, descrição completa conforme a autorização de fornecimento (objeto, quantidade, marca e demais elementos que permitam sua perfeita identificação), bem como informar os dados de CNPJ da licitante vencedora, endereço, nome da contratada, dados bancários na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

7.2.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus ao contratante.

7.2.3. Conforme decreto municipal 5.890/2023, e IN RFB nº 1.234/2012, a partir de 01/06/2023 TODAS AS EMPRESAS ESTÃO OBRIGADAS A DESTACAR O IMPOSTO DE RENDA nas notas fiscais emitidas. OBS: não estarão sujeitas à retenção de IR as pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL e MEI.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira previstos no edital.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

9.1. O valor máximo aceitável para a contratação é de R\$ 318.351,60 (trezentos e dezoito mil e trezentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

9.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 5.987/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Mondai/SC, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

9.3. Diante disso, o preço referencial foi realizado através da média aritmética da pesquisa de preços realizada.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesa constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no Edital.

Mondaí/SC, 5 de junho de 2026.

DANIELA DENISE SPIELMANN
MATRÍCULA Nº 4908
ENGENHEIRA CIVIL
Responsável pelo TR